

DECRETO Nº 5.968, de 13 de Abril de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$326.485,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fon
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.18.0.26.451.0030.1171	44905100	
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fon
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.18.0.04.122.0030.1170	33903200	
1.18.0.26.782.0030.2174	44905100	

1.18.0.26.782.0030.2182

33903900

1.18.0.26.782.0030.2169

33903000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de Abril de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL